



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996

Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br



RESOLUÇÃO N.º 17/ 2018 - CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da execução da receita e despesa dos Serviços de Proteção Social Especial, Básica e Piso Mineiro de Assistência Social Ano 2015.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 11 de setembro de 2018 registrada em Ata nº 197, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3930/96;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da execução da receita e da despesa do exercício de 2015, referente ao Plano de Serviço nº 742381, após análise dos documentos encaminhados pelo órgão gestor, avaliou de maneira positiva a execução dos serviços e considerou que a aplicação dos recursos está de acordo com as ações previstas no plano de serviço da Proteção Social Especial (Atenção ao Migrante, e Serviço de Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente), Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Piso Mineiro de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de setembro de 2018.

Beatriz Virgínia Zegarra Ortiz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

(Original Assinado)